LEI MUNICIPAL Nº 1007

De 05 de Março de 2018

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe,no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os **servidores do Poder Legislativo Municipal que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigentepassarão a perceber vencimentos no valor de R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) em face da atualização do mínimo legal.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE MARÇO DE 2018E DO 90º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, **TORNA PÚBLICO que sancionou a** Lei Municipal Nº1007**,** de 05 de Março de 2018, ***que dispõe sobre a equiparação da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.***

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL**de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 05 de Março de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da** Lei Municipal Nº1007**,**foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**e afixados no Quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL**de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 05 de Março de 2018.

Jaqueline Dantas de Almeida Santos
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento
Decreto Municipal Nº606, de 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br